

AUTORIZAÇÃO 26/COVID-19/2020

ASS: Autorização para a colocação no mercado de produtos sem marcação «CE», por parte de fabricantes nacionais que habitualmente não os produzem

Face à escassez dos produtos viseiras no mercado, e tendo em conta a colaboração no esforço ao combate ao novo coronavírus por parte do tecido empresarial nacional, fica desde já o operador económico **CVA ELECTRONICA-Fábrica de Equipamento de Som e Luz Lda.**, Pessoa coletiva 502538163, sito na Rua da Venda Nova, 295. 4435-469 Rio Tinto, autorizado a colocar no mercado o produto **Viseira de Proteção Facial**, em PTEG de 1mm, espuma PUR de 35mm e Cordão Elástico 3mm.

A autorização concedida pela ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar Económica, enquanto autoridade de fiscalização do mercado na aceção dada pelo artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 765/2008, de 9 de julho, no âmbito da legislação de harmonização da União, é efetuada com base na evidência demonstrada pela **CVA ELECTRONICA-Fábrica de Equipamento de Som e Luz, Lda.**, na qualidade de fabricante, do produto estar em conformidade para a proteção da face de partículas sólidas e líquidas, não conferindo proteção respiratória nem contra agentes biológicos e, simultaneamente cumpre com a obrigação geral de segurança.

Esta autorização é válida por um período máximo de 6 meses, findo o qual o fabricante deverá provar à ASAE, que deu início aos procedimentos necessários para a avaliação da conformidade dos produtos nos termos da legislação aplicável.

A presente autorização entra imediatamente em vigor.

ASAE, Lisboa, 15 de abril de 2020.